



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2022

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1888 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e publicado na Coordenadora de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marli Aparecida Klein
Coordenadora de Atos e Publicações Oficiais

LFP/capo.-

Protocolo nº. 6.946/2022.-

DECRETO Nº. 7.073, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.073, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4207 DE 21 DE AGOSTO DE 1996 – “REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA”, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, que contempla a condição paritária entre os membros.

DECRETA:

Art. 1º) – O artigo 2º, do Anexo Único, do Decreto nº. 4207, de 21 de agosto de 1996 – “Regimento Interno do Conselho Municipal de Agricultura”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

...

Art. 2º) – O Conselho Municipal de Agricultura será constituído de 14 (catorze) membros, sendo 7 (sete) representantes do poder público e 7 (sete) representantes da sociedade civil, a saber:

- a) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;
- e) 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;
- f) 1 (um) representante da UFSCar – Universidade Federal de São Carlos;
- g) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras;
- h) 1 (um) representante do Sindicato Rural de Araras;
- i) 1 (um) representante da COAAF – Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região;
- j) 1 (um) representante da COOPAF – Cooperativa dos Agricultores familiares Rurais do Assentamento de Araras e Região;
- k) 1 (um) representante da Associação dos Agricultores Familiares dos Assentamentos Rurais de Araras Terra Boa; e
- l) 1 (um) representante da ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras.”.

Art. 2º) – Permanecem válidos e inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº. 4.207 de 21 de agosto de 1996.

Art. 3º) – Revogar as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 4.318, de 30 de maio de 1997; nº. 5.685, de 5.685, de 24 de setembro de 2009; e nº. 5.853, de 11 de outubro de 2011.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2022

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1888 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

RODOLFO BERGAMIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e publicado na Coordenadora de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marli Aparecida Klein
Coordenadora de Atos e Publicações Oficiais

SMMAA/MAK/capo.-

Protocolo nº. 15367/2011.-

PORTARIA Nº. 12.251, DE 27 DE JULHO DE 2022.**PORTARIA Nº. 12.251, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DO CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA ESPETÁCULOS E OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA,

R E S O L V E:

Art. 1º.) – Nomear para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DO CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA ESPETÁCULOS E OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, os seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- a) **João Mauro de Assis;**
- b) **Priscila Camargo; e**
- c) **Wagner de Oliveira Zivko.**

Art. 2º.) – Estabelecer que os trabalhos desenvolvidos pelos membros da aludida Comissão Técnica, serão considerados como “relevantes” prestados ao Município de Araras.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.